



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.182, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

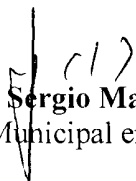
A Câmara Municipal de Muzambinho, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir mediante Decreto, Crédito Adicional Suplementar ao orçamento de 2010, no valor adiante consignado, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

02	EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15	URBANISMO	
15 451	INFRA ESTRUTURA URBANA	
15 451 1501	VIAS URBANAS	
15 451 1501 1.049	Abert. Ruas, Asphalt.Recap.Calc.Meio-fio.Pas.	
4490 51	Obras e Instalações	105.000,00

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei será proveniente do superávit financeiro do ano de 2009, em igual valor, conforme previsto no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Muzambinho, 27 de outubro de 2010.


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal em Exercício


Antônio Márcio dos Reis
Chefe de Gabinete.

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NA
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 27.10.2010

REGISTRADO EM 27.10.2010